

## **Demonstrativo Financeiro**

### **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO**

31 de dezembro de 2019 e 2018  
com Relatório do Auditor Independente sobre o Demonstrativo  
Financeiro do “Termo de Execução do TCA Volta Verde”

## **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO**

### Demonstrativo financeiro do “Termo de Execução do TCA Volta Verde”

31 de dezembro de 2019 e 2018

#### Índice

Relatório do auditor independente sobre o demonstrativo financeiro do Termo de Execução do TCA Volta Verde .....	1
Demonstrativo financeiro do Projeto “Termo de Execução do TCA Volta Verde” .....	4
Notas explicativas ao demonstrativo financeiro do “Termo de Execução do TCA Volta Verde” .....	5
Relatório do auditor independente sobre o cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Termo de Execução do TCA Volta Verde .....	9
Relatório do auditor independente sobre a estrutura de controles internos do Termo de Execução do TCA Volta Verde.....	10

## **Relatório do auditor independente sobre o demonstrativo financeiro do Termo de Execução do TCA Volta Verde**

Aos  
Administradores do  
**Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO**  
Termo de Execução do TCA Volta Verde  
Rio de Janeiro - RJ

### **Opinião**

Examinamos o demonstrativo financeiro do Termo de Execução do TCA Volta Verde (“TCA Volta Verde” ou “Projeto”), gerido pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO (“Instituição”), financiado com recursos da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e celebrado entre o Ministério Público Federal do Brasil e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, o demonstrativo financeiro acima referido apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e os pagamentos realizados durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, de acordo com o TCA Volta Verde e com a base contábil de recebimentos e pagamentos descrita na Nota Explicativa nº 2.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria do demonstrativo financeiro”. Somos independentes em relação ao Projeto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Ênfase – base de elaboração e apresentação do demonstrativo financeiro do Projeto e restrição de uso**

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 ao demonstrativo financeiro do Projeto, que descreve a base de elaboração e a apresentação desse demonstrativo financeiro, elaborada para auxiliar o FUNBIO a demonstrar o cumprimento das cláusulas para elaboração de demonstrativos financeiros do TCA Volta Verde. Consequentemente, o demonstrativo financeiro do Projeto pode não servir para outras finalidades. Dessa forma, nosso relatório destina-se exclusivamente para atendimento ao TCA Volta Verde celebrado entre o Ministério Público Federal do Brasil e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda. Nossa opinião não está modificada em relação a este assunto.

## **Responsabilidades da administração e da governança pelo demonstrativo financeiro**

A administração da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação desse demonstrativo financeiro de acordo com a base contábil de recebimentos e pagamentos descrita na Nota Explicativa nº 2 e com as cláusulas do TCA Volta Verde celebrado entre o Ministério Público Federal do Brasil e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda. Isso inclui determinar que a base contábil de recebimentos e pagamentos é uma base aceitável para a elaboração do demonstrativo financeiro nas circunstâncias, assim como para os controles internos que a administração determinou serem necessários para permitir a elaboração do demonstrativo financeiro livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração do demonstrativo financeiro, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Projeto continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração do demonstrativo financeiro, a não ser que a administração pretenda encerrar o Projeto, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento do Projeto.

Os responsáveis pela governança do Projeto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração do demonstrativo financeiro.

Tal como descrito na Nota Explicativa nº 2, o demonstrativo financeiro foi elaborado sobre a base contábil de recebimentos e pagamentos. A base contábil de recebimentos e pagamentos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pelo Projeto e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa).

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria do demonstrativo financeiro**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que o demonstrativo financeiro, tomado em conjunto, está livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base no referido demonstrativo financeiro.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e com os requisitos específicos de auditoria contemplados nas cláusulas do TCA Volta Verde, celebrado entre o Ministério Público Federal do Brasil e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante no demonstrativo financeiro, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas (descritas na nota explicativa nº 2) e as respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Projeto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações no demonstrativo financeiro ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Projeto a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo do demonstrativo financeiro, inclusive as divulgações e se o demonstrativo financeiro representa as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6



Walter G. Neumayer  
Contador CRC-RJ091659/O-0

## Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Demonstrativo financeiro do "Termo de Execução do TCA Volta Verde"

31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

	<b>31/12/2018</b>	<b>Recursos recebidos</b>	<b>Rendimentos sobre aplicações</b>	<b>Recursos utilizados prest. contas</b>	<b>Transferências (receita Funbio)<sup>(1)</sup></b>	<b>31/12/2019</b>
TCA Volta Verde	-	<b>5.413</b>	<b>136</b>	<b>(608)</b>	<b>(665)</b>	<b>4.276</b>
	-	<b>5.413</b>	<b>136</b>	<b>(608)</b>	<b>(665)</b>	<b>4.276</b>

As notas explicativas são parte integrante desse demonstrativo financeiro.

<sup>1</sup> As receitas citadas nesse item se referem a linha de custos indiretos apresentada no quadro de execução conforme previsto em contrato.

## **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO**

Notas explicativas ao demonstrativo financeiro do "Termo de Execução do TCA Volta Verde"  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

### **1. Contexto operacional**

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, FUNBIO, cuja sede está localizada na Rua Voluntários da Pátria, 286 - 5º andar, Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, é uma associação civil privada sem fins lucrativos, que iniciou sua operação em 1996.

É um mecanismo financeiro inovador, criado para desenvolver estratégias que contribuam para a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) no Brasil. Ao longo dos seus 23 anos de operação, o FUNBIO atua como parceiro estratégico do setor privado, de diferentes órgãos públicos estaduais e federais e da sociedade civil organizada

Os recursos financeiros para a execução do TCA Volta Verde são oriundos de condutas lesivas ao meio ambiente pela Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). Essas consistiram no lançamento excessivo de benzo-a-pireno no Rio Paraíba do Sul e de benzeno no ar durante o período de 1990 a 1996, mais especificamente na Usina Presidente Vargas (UPV), no município de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro. Com o objetivo de promover a compensação ambiental, a empresa realizou depósitos em uma conta judicial.

O montante no valor de R\$5.413, foi destinado para o TCA Volta Verde, apresentado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Volta Redonda – SMMA. Além disso, foi autorizado o depósito da quantia para a conta de titularidade do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), o qual ficou responsável pela gestão financeira e operacional dos recursos. Dando sequência à formalização necessária, em 27 de novembro de 2018, foi celebrado o Termo de Compromisso Ambiental entre o Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público Estadual (MPE/RJ), a Prefeitura de Volta Redonda e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio).

O TCA Volta Verde visa implantar o Jardim Botânico municipal e ampliar a cobertura da vegetação de Volta Redonda, por meio da arborização urbana e do reflorestamento na Área de Preservação Permanente da Ilha São João.

A sua execução foi iniciada de fato em junho de 2019, a partir da celebração do Acordo de Cooperação entre a Prefeitura de Volta Redonda e o Funbio, que ocorreu em 30 de maio de 2019. O prazo estimado para a conclusão das ações previstas é de dezoito meses e nos sete primeiros foram adquiridos diversos insumos e firmado o contrato para início das obras planejadas.

O Projeto teve início em 2019 após a publicação no diário oficial do município de Volta Redonda. Recebeu recursos da ordem de R\$5.413, executou R\$1.273, houve rendimentos sobre aplicações de R\$136 e encerrou 2019 com o montante de R\$4.276.

## Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO

Notas explicativas ao demonstrativo financeiro do "Termo de Execução do TCA Volta Verde"-  
-Continuação

31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

### 2. Principais práticas contábeis

#### Base de elaboração

O demonstrativo financeiro do Projeto foi elaborado sobre a base contábil de recebimentos e pagamentos, sendo as receitas registradas quando do recebimento dos fundos (recursos) e as despesas reconhecidas quando estas efetivamente representarem despesas pagas em dinheiro (caixa). Essa prática contábil difere das práticas contábeis aplicáveis no Brasil, segundo as quais as transações devem ser registradas na medida em que incorrerem, e não quando de seu pagamento.

Esse demonstrativo financeiro é apresentado em Reais, que é a moeda funcional do FUNBIO. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

A administração da Instituição aprovou a emissão deste demonstrativo financeiro em 19 de maio de 2020.

### 3. Transferências de recursos - “TCA Volta Verde”

O FUNBIO recebeu apoio financeiro através de Termo de Compromisso Ambiental (“TCA Volta Verde”), celebrado entre o Ministério Público Federal do Brasil e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

O ingresso dos recursos doados ao Projeto está abaixo apresentado:

	<u>Valores</u>	<u>Data do Ingresso dos Recursos no Banco</u>
<b>TCA Volta Verde</b>		
Ingresso de recursos – TCA Volta Verde	<u>5.413</u>	06/05/2019
<b>Total</b>	<u><u>5.413</u></u>	

Os totais de recursos aportados acrescidos dos rendimentos financeiros durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 foram os seguintes:

	<u>2019</u>	<u>Acumulado</u>
TCA Volta Verde	<u>5.413</u>	<u>5.413</u>
Rendimentos	<u>136</u>	<u>136</u>
<b>Total</b>	<u><u>5.549</u></u>	<u><u>5.549</u></u>



## Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO

Notas explicativas ao demonstrativo financeiro do "Termo de Execução do TCA Volta Verde"-  
-Continuação

31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

### 4. Aplicação dos recursos - “TCA Volta Verde”

O demonstrativo da aplicação dos recursos operacionais durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

	<u>2019</u>	<u>Acumulado</u>
Aquisição de Equipamentos e Insumos	(608)	(608)
Gestão Funbio TCA CSN	(665)	(665)
<b>Total</b>	<u>(1.273)</u>	<u>(1.273)</u>

### 5. Fundos disponíveis

Apresentamos abaixo o saldo disponível na conta bancária do TCA Volta Verde em 31 de dezembro de 2019:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b>Conta</b>		
Banco do Brasil - C/C 24511-9	-	-
Banco do Brasil – CDB 24511-9	4.276	-
<b>Total</b>	<u>4.276</u>	<u>-</u>

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 os rendimentos das aplicações financeiras totalizaram R\$136 (2018 – R\$0).

### 6. Eventos subsequentes

Desde o início de 2020, foi identificado o surto de um novo vírus denominado COVID-19. O Ministério da Saúde do Brasil comunicou o primeiro caso registrado no país em 25 de fevereiro de 2020 na cidade de São Paulo. Devido a velocidade de contaminação e crescente número de infectados, em 11 de março de 2020, o COVID-19 foi classificado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma pandemia mundial.

Para desacelerar a contaminação pelo COVID-19, diversos países impuseram uma série de medidas restritivas de deslocamento social, como a quarentena e fechamento de fronteiras com outros países, situações sem precedentes na história recente do mundo. O governo brasileiro, agindo em conjunto com os estados e municípios, adotou uma série de medidas, dentre estas, decretos e medidas provisórias para minimizar o risco de contaminação da população, do impacto econômico nos diversos setores, e ainda evitar o colapso do sistema de saúde do país.

## **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO**

Notas explicativas ao demonstrativo financeiro do "Termo de Execução do TCA Volta Verde"-  
-Continuação

31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

### **6. Eventos subsequentes--Continuação**

Neste momento, a situação adversa nas atividades econômicas globais ainda é incerta, impedindo a previsão dos seus impactos e efeitos finais. Este evento pode ter um impacto adverso nas condições políticas e econômicas e desencadear um período de desaceleração econômica global, o que poderá trazer reflexos nas atividades exercidas por diversos setores, inclusive o que a Instituição se insere, mediante adiamento ou cancelamento de doações previstas para 2020.

A Instituição não acredita que há impacto financeiro nos demonstrativos financeiros do Projeto para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 como resultado destes eventos subsequentes e está monitorando os desenvolvimentos relacionados a COVID-19 e coordenando suas ações operacionais com base nas orientações de organizações globais e locais de saúde, Governos Federal, Estadual e Municipal e melhores práticas gerais de gestão de crises.

Ao longo do trabalho de auditoria, a Instituição continuava a operar em ritmo regular e contínuo. Cem por cento das equipes dos colaboradores do Funbio adotaram o trabalho remoto (home office), tendo a Instituição garantido os recursos materiais, de sistemas e logísticos para que a rotina não fosse muito alterada. Isto foi possível pelos investimentos realizados em 2019, como a subida dos servidores e aplicações para a nuvem (Azure - cloud computing) e em anos anteriores: portal RH, Business Intelligence - Power BI. Project Online, melhorias no Cérebro 2 e plataforma de compras (Paradigma), além da integração do sistema de diárias, viagens e passagens. Encontros presenciais se limitam a 1 dia por semana com reduzido número de funcionários (2 a 4) para atividades de recepção e expedição de correspondência e infraestrutura administrativa. O Funbio coloca, assim, suas equipes em segurança para o enfrentamento deste período de distanciamento social sem prejudicar stakeholders e beneficiários de seus projetos.

## **Relatório do auditor independente sobre o cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Termo de Execução do TCA Volta Verde**

Aos  
Administradores do  
**Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO**  
Termo de Execução do TCA Volta Verde  
Rio de Janeiro - RJ

Procedemos a auditoria do demonstrativo financeiro referente ao período entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2019 do Termo de Execução do TCA Volta Verde (“TCA Volta Verde” ou “Projeto”), executado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO (“Instituição”), financiado com recursos do TCA Volta Verde, celebrado entre o Ministério Público Federal do Brasil e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, e emitimos nosso relatório correspondente ao mesmo, com data de 19 de maio de 2020.

Nossa auditoria foi direcionada para verificação do adequado cumprimento das cláusulas contratuais relacionadas diretamente aos assuntos contábeis e financeiros do TCA Volta Verde, celebrado entre o Ministério Público Federal do Brasil e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Realizamos nossa auditoria em conformidade com as normas internacionais de auditoria e os requisitos do TCA Volta Verde, celebrado entre o Ministério Público Federal do Brasil e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda. Essas normas exigem o devido planejamento e realização da auditoria para que possamos obter uma certeza razoável de que o FUNBIO cumpriu as cláusulas pertinentes ao TCA Volta Verde, celebrado entre o Ministério Público Federal do Brasil e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda. A auditoria inclui o exame, baseado em amostras, das evidências julgadas por nós apropriadas. Assim, consideramos que nossa auditoria oferece uma base razoável para nossa opinião.

Em nossa opinião, em 31 de dezembro de 2019, o FUNBIO cumpriu, em todos os seus aspectos substanciais, as cláusulas contratuais aplicáveis, de caráter contábil e financeiro, do TCA Volta Verde, celebrado entre o Ministério Público Federal do Brasil e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6



Walter G. Neumayer  
Contador CRC-RJ091659/O-0

## **Relatório do auditor independente sobre a estrutura de controles internos do Termo de Execução do TCA Volta Verde**

Aos  
Administradores do  
**Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO**  
Termo de Execução do TCA Volta Verde  
Rio de Janeiro - RJ

Este relatório é complementar ao nosso relatório sobre o demonstrativo financeiro do Termo de Execução do TCA Volta Verde.

A administração do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO (“Instituição”), executora do Termo de Execução do TCA Volta Verde (“TCA Volta Verde” ou “Projeto”), é responsável por manter uma estrutura de controles internos suficiente para mitigar os riscos de distorção relevante do demonstrativo financeiro e proteger os ativos sob a custódia do Projeto, incluindo as obras construídas e outros bens adquiridos. Para cumprir com essa responsabilidade, se requer juízos e estimativas da administração para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e procedimentos do sistema de controle interno. Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à administração uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da administração e os termos do contrato e estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de demonstrativo financeiro confiável. Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados devido a mudanças nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e procedimentos possa se deteriorar.

Ao planejar e desenvolver nossa auditoria do demonstrativo financeiro do Projeto referente ao período entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2019 obtivemos um entendimento da estrutura de controles internos e avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre o demonstrativo financeiro do Projeto, e não para opinar sobre a eficácia da estrutura de controles internos.

A nossa auditoria do Termo de Execução do TCA Volta Verde relativa ao período entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2019 não revelou deficiências significativas no desenho ou operação dos controles internos, que, na nossa opinião, poderiam afetar significativamente a capacidade do FUNBIO para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma coerente com as afirmações da administração nas demonstrações dos fundos recebidos e desembolsos efetuados, assim como de investimentos acumulados.



Uma deficiência significativa é a condição na qual o desenho ou operação de um ou mais elementos da estrutura de controles internos não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades em valores que poderiam ser significativos em relação ao demonstrativo financeiro do Projeto, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos funcionários do FUNBIO durante o curso normal das funções que lhes foram atribuídas.

Nossa consideração da estrutura de controles internos não expõe, necessariamente, todos os assuntos do referido sistema que poderiam ser considerados deficiências significativas e, por conseguinte, não deve expor, necessariamente, todas as condições a serem informadas que poderiam ser consideradas deficiências significativas, em conformidade com a definição anterior.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'W. Neumayer'.

Walter G. Neumayer  
Contador CRC-RJ091659/O-0